

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15825 , DE 13 DE ABRIL

DE 2011.

Cria Delegacia de Polícia no Município de Cujubim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o crescimento da população e consequentemente o elevado índice de criminalidade e o aumento dos números de ocorrências policiais registradas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a Delegacia de Polícia do Município de Cujubim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril

de 2011, 123° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Rigurdo Sousa Rodrigues Semetaria Adjunta / SESDEC